



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

11.1- O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

1.2 - O material listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2 - JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, que solicita a aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, para asfaltamento de vias que nunca foram asfaltadas, além de recapeamento, pavimentação, recuperação de vias que já foram asfaltadas, operações tapa buraco de vias públicas no município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, dando a este município uma infraestrutura adequada e necessária a população. Enfatizamos que o princípio básico da Administração Pública é preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os produtos a serem adquiridos são corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo.

O Recapeamento do pavimento asfáltico para fresar a camada deteriorada ou apenas aplicando uma nova camada asfáltica sobre a existente. O produto licitado é de suma importância, a pavimentação é um dos primeiros passos a uma infraestrutura adequada para um município, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos ou máquinas (veículos).

A Prefeitura tem feito muito serviços de asfaltamento e de recuperação asfáltica neste município, porém existem muitas áreas para serem atendidas com asfalto. Essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

3 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSA USINADO A QUENTE (CBUQ).	TONELADA	10.000

04 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

4.1.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

4.1.2. O produto deverá ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 12h de segunda a sexta feira.

4.1.3. As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h:00min ao 12h00min e de 14h00 as 18h:00min).

a) Locais de entrega: Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Zona Urbana e Rural:

b) O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

4.1.4. O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados e fará a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e fará o atesto da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

4.2. O recebimento dos **materiais** não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Não haverá franquia mínima para a entrega dos **materiais**. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

05 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a)** Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas exigidas;
- b)** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- d)** Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido;
- e)** Os materiais deverão ser entregue no município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- f)** Entregar os produtos mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica que deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



- g) O material oferecido deverá estar de acordo com as normais vigentes de qualidade e devem ser entregues em condução adequada.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Expedir as requisições de fornecimento de **materiais**, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **materiais** fornecidos;
- f) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- g) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- h) Rejeitar os **materiais** que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de Santo Antônio do Tauá /PA;**

8.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

8.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o objeto;

8.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

8.2.3 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a comprovação da regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



8.2.4 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos produtos fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.

8.3 É vedada a antecipação de pagamento.

8.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

8.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

8.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

8.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

8.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

8.9 Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato parte integrante do Edital.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado executou obra de característica semelhante ao objeto da licitação.

9.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos materiais similares, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s).

9.3. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.4. Capacidade Técnico-Operacional (qualificação da empresa licitante) se dará da seguinte forma:

- a)** Apresentação da Certidão de Registro e Quitação da empresa perante o conselho de classe respectivo de sua região, dentro do prazo de validade e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes sediadas em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo conselho de classe da respectiva região de origem deverá conter o visto do conselho de classe do Estado do Pará;
- b)** Comprovação de que possui em seu quadro permanente na data prevista para abertura deste procedimento licitatório, profissionais com formação em engenharia civil e/ou arquitetura engenharia ambiental, relativa ao objeto desta licitação.
- c)** Comprovação de que o responsável técnico engenheiro civil e/ou arquiteto e/ou engenheiro ambiental) indicado pela empresa licitante na Certidão de Registro e Quitação do conselho de classe respectivo de sua região pertencem ao seu quadro permanente se dará da seguinte forma:
 - I. Se o profissional for proprietário ou sócio da empresa: mediante a apresentação do contrato social, na forma do Item 12.1.
 - II. Se o profissional for empregado da empresa: mediante a apresentação da cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (páginas relativas a identificação e contrato de trabalho) e da Ficha ou Livro de Registro de Empregados.
 - III. Se o profissional for contratado: mediante a apresentação do contrato firmado entre o profissional e a empresa licitante.

10 - DO CONTRATO E VIGENCIA

10.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. A prorrogação contratual, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

32.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I** - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II** - não entregar a documentação exigida no edital;
- III** - apresentar documentação falsa;
- IV** - causar o atraso na execução do objeto;
- V** - não mantiver a proposta;
- VI** - falhar na execução do contrato;
- VII** - fraudar a execução do contrato;
- VIII** - comportar-se de modo inidôneo;
- IX** - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

14.2 Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entregue (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



15.1 Caso seja de interesse do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

15.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1 – determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

16.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do fornecimento do produto responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



17.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3 Os casos omissos no contrato ou neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

17.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Santo Antônio do Tauá – PA, 21 de março de 2022.

ARILSON SOUSA DE MENEZES
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA 164/2021-GAB/PREF